



Euclides da Cunha Paulista

CGC 67.662.437/0001-61

Fone: (0182) 83-1121

Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19.285-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL No 114/96 DE 15/01/96.

(Autoria: Prefeito Municipal)

"Dispõe sobre redução de Cargos do Quadro de funcionários".

JOSE CARLOS MENDES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;


ARTIGO 1º - Ficam extintos do Quadro Geral de Funcionários Municipais, os cargos públicos a saber;

I - QUADRO DE PESSOAL DE NATUREZA PERMANENTE

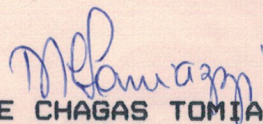
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA
04	Ajudante de Serviços Gerais	01
03	Guarda Municipal	01
01	Recepcionista	01
01	Atendente de Enfermagem	03
03	Escriturário	03
03	Motorista	05
03	Assistente Administrativo	06
01	Engenheiro Agrônomo	09

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista,
aos 15 dias do mês de Janeiro do ano de 1.996.-


JOSE CARLOS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.-


MARLENE CHAGAS TOMIAZZI
Secretária